

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Nilson Bezerra dos Santos		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ruth Camosso Mungongo, no Instituto Médio de Administração e Gestão Nº 2012, em Kilamba, na Província de Luanda, em Angola, no período de 2023, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
NUP 30021.001294/2025-76	PARECER Nº 307/2025	APROVADO EM: 25/6/2025

I – RELATÓRIO

José Nilson Bezerra dos Santos, mediante o NUP nº 30021.001294/2025-76, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ruth Camosso Mungongo, no Instituto Médio de Administração e Gestão Nº 2012 “Kilamba”, localizado no município de Kilamba, na Província de Luanda, em Angola no período de 2023.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: GR
REV: JAA

JN
leee

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA


Cont./Parecer nº 307/2025

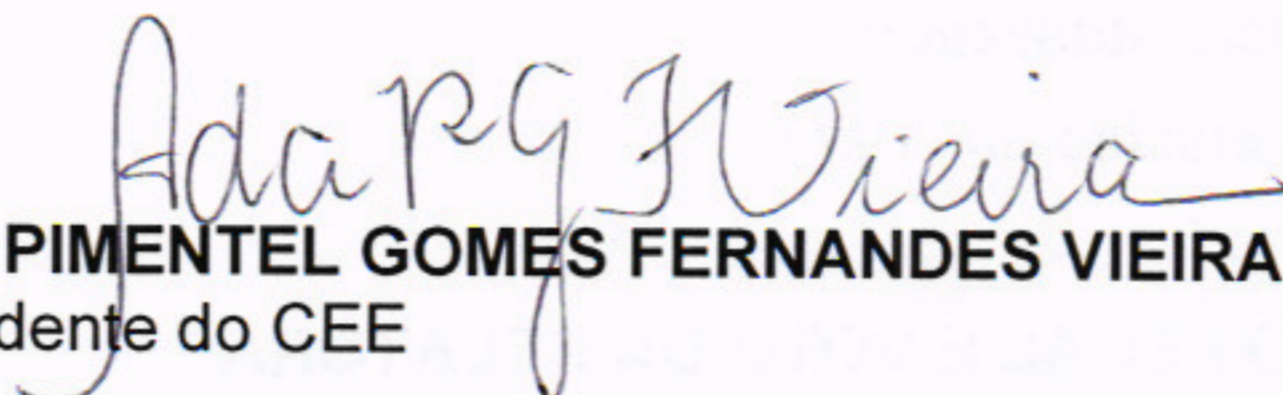
Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ruth Camosso Mungongo, no Instituto Médio de Administração e Gestão Nº 2012, em Kilamba, na Província de Luanda, em Angola, no período de 2023, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2025.


LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA